

EDITAL Nº 08/2017 - PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR, PARA O PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2017.

O Coordenador do PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR, vinculado ao Programa UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS e ao Subprograma INCUBADORA DOS DIREITOS SOCIAIS, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE/*Campus* de Toledo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a vacância de profissional-recém-formado(a) na área de Pedagogia do Programa;

CONSIDERANDO, por fim, a inércia da única candidata aprova e convocada a assumir a vaga de profissional-recém-formado(a) na área de Pedagogia do Programa (Editais n. 03/2017 e 06/2017);

RESOLVE TORNAR PÚBLICA:

a SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA, nos prazos estipulados neste Edital, DE BOLSISTAS **PROFISSIONAIS RECÉM-FORMADOS(AS)** NA ÁREA PEDAGOGIA, para atuar por prazo determinado como bolsista extensionista no “PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR”;

1. PREÂMBULO:

- 1.1. O PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR tem como objetivo geral contribuir para a efetivação de políticas públicas relativas à proteção e à assistência a apenados (oriundos ou não do sistema prisional) e aos seus familiares.
- 1.2. Com início no ano de 2013, esse programa substituiu o antigo Programa Pró-Egresso de Toledo, o qual, desde 1984 até o início de 2013, desenvolvia ações junto aos egressos, apenados e familiares, com a finalidade de promover espaços de interação e socialização

PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO – PR

dos sujeitos que estiveram em privação de liberdade, bem como aqueles que sofreram algum tipo de sanção penal que não esta. Assim, a atuação do programa, voltou-se à redução da reincidência criminal, ao resgate da cidadania e à viabilização do retorno desses sujeitos ao convívio familiar e ao meio social, por meio da assistência jurídica, social, psicológica e da inserção profissional. A promoção da interação social destes cidadãos, a garantia do cumprimento de seus direitos e deveres e a criação de condições sociais para evitar o ciclo da violência foram algumas das metas e atribuições do programa. Nesse sentido, foram realizadas atividades de acompanhamento e fiscalização relativos ao cumprimento das penas alternativas e das condições vinculadas à progressão do regime aberto e atendimento aos seus usuários e familiares.

2. DAS VAGAS:

- 2.1. Será ofertada (1) uma vaga, para ocupação imediata, nos prazos estipulados neste Edital, a saber: Profissional Recém-formado(a) em PEDAGOGIA;

3. DAS BOLSAS E DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO NO PROGRAMA

- 3.1. O(a) Profissional Recém-Formado(a) selecionado(a), para trabalhar na área de Pedagogia, que compõe o PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR, será contratado(a) por meio do convênio assinado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração – SESP e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE e receberá bolsas financiadas com recursos do Programa de Extensão “Universidade sem Fronteiras” – SETI USF, que integra o Programa Paraná Inovador da SETI do Estado do Paraná, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), **devendo desenvolver carga horária diária de 8 (oito) horas e semanal de 40 (quarenta) horas de atividades no Programa;**

4. DAS CONDIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA ÀS VAGAS

- 4.1 São condições para candidatar-se à Vaga Profissional Recém-Formado(a) em Pedagogia:

PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO – PR

- 4.2.1 De acordo com o Edital 02/2015 – SETI/SESP (cláusula n. 4.4), serão considerados(as) para a atuação no PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR como profissionais recém-formados(as) aqueles(as) que tenham concluído sua graduação há no máximo três anos **à época da seleção**;
- 4.2.2 Não possuir qualquer vínculo empregatício;
- 4.2.3 Não possuir qualquer outro tipo de bolsa;
- 4.2.4 Ter formação em Pedagogia em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

4 DOS PRAZOS

5.1 As inscrições dos candidatos, a seleção e a divulgação dos bolsistas aprovados ocorrerão conforme o seguinte calendário:

Período de inscrições	22/03/2017 a 05/04/2017	Até às 17 h
Homologação das inscrições, convocação para a prova e entrevista dos candidatos(as) na condição de Profissional Recém-Formado(a) em Pedagogia	07/04/2017	Até às 17 h
Prova escrita e entrevista para os Recém-Formados(as) em Pedagogia	11/04/2017	A partir das 8h00min
Publicação do resultado do processo seletivo para todas as vagas.	Até 13/04/2017	Até às 17 h
Apresentação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Programa para a assinatura do termo de compromisso de bolsista	Até 17/04/2017	A partir das 9h

6 DAS INSCRIÇÕES:

6.1 As inscrições dos candidatos às vagas de bolsista extensionista do PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR deverão ser efetuadas pelo candidato ou seu procurador legal no seguinte endereço: Setor de Protocolo da UNIOESTE – **Campus de**

PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO – PR

Toledo, no horário das 7h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h00min, no período estipulado neste Edital.

6.2 As inscrições serão gratuitas.

6.3 No ato da inscrição para o processo de seleção, o candidato, ou seu procurador, deverá **obrigatoriamente** apresentar os seguintes documentos:

6.3.1 Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, de acordo com o modelo constante no ANEXO I deste Edital;

6.3.2 1 (uma) foto 3 x 4 recente

6.3.3 Fotocópia da Carteira de Identidade;

6.3.4 Fotocópia do CPF;

6.3.5 Fotocópia impressa do Currículo Lattes devidamente atualizado e **documentado**.

6.3.5.1 As inscrições protocoladas **sem a devida documentação** comprobatória do Currículo Lattes **não** serão homologadas.

6.3.6 Fotocópia do Histórico Escolar Acadêmico.

6.3.7 Instrumento de mandato (Procuração) particular no caso de apresentação por Procurador

6.4 A inscrição do candidato no processo seletivo implicará na aceitação automática das condições e normas estabelecidas neste Edital e não caberá recurso, por parte do candidato, a nenhuma das etapas do presente processo de seleção.

7 DO PROCESSO SELETIVO:

7.1 O processo seletivo de bolsista extensionista do PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR, de Profissional Recém-Formado(a) de Pedagogia, dar-se-á da seguinte forma:

7.1.2 Em duas etapas (valor: de 0 a 100 pontos):

Etapa I (de natureza classificatória)

PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO – PR

Prova escrita: com duração de 3 (três) horas, sem consulta, objetiva, sobre tema da área específica do candidato, tendo como referência os conteúdos programáticos e a bibliografia sugerida no Anexo II deste Edital (até 40 pontos).

Etapas II (de natureza eliminatória)

- a) Entrevista com os(as) candidatos(as) (até 40 pontos).
- b) Análise do Currículo Lattes apresentado (até 20 pontos).

7.2 Da Classificação:

7.2.1 A classificação final dos(as) candidatos(as) de Profissional Recém-Formado(a) de Pedagogia será definida mediante aplicação da média aritmética simples resultante das notas obtidas nas Etapas I e II, considerando a nota mínima 70 (setenta). A ordem de classificação será por maior pontuação.

7.2.2 Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

- a) maior nota da prova escrita;
- b) maior nota na entrevista;
- c) maior nota no Currículo Lattes.

7.3 O resultado final da seleção será divulgado mediante Edital (da Coordenação do Programa) com a ordem da classificação dos candidatos aprovados. Terá direito à bolsa o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo, na ordem decrescente até o limite de vaga do Programa para o(a) Profissional Recém-Formado(a) de Pedagogia, desde que atendido o disposto no item 6.3. deste Edital.

7.4 Após a divulgação do resultado final, **não** serão disponibilizados os documentos entregues no ato da inscrição para os candidatos aprovados, exceto para os candidatos reprovados e ou desclassificados pela ausência em alguma das etapas do certame, aos quais ficarão disponíveis para retirada no prazo máximo de (60) sessenta dias, junto à Coordenação do Programa. Expirado o prazo, sem que o candidato reprovado ou desclassificado tenha reavida a documentação, a Coordenação poderá descartar os documentos.

PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO – PR

7.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR, à luz das orientações da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI e da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Toledo, Estado do Paraná, 22 de março de 2017.

--- assinado na via física ---

MARCO ANTONIO BATISTELLA

Coordenador do PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR

PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO – PR

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS EXTENSIONISTAS DO PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR

**EDITAL Nº 8/2017 - PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO-PR
FICHA DE INSCRIÇÃO**

DADOS PESSOAIS		
Nome completo:	FOTO 3X4	
Data de Nascimento: ____/____/____		
Local de Nascimento: _____ UF: _____		
Sexo: [] Masculino [] Feminino		
Carteira de Identidade: _____ CPF: _____		
Endereço:		
Bairro:		
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____		
Celular: _____ e-mail: _____		
Telefone para contato em caso de emergência:		
Pessoa a ser avisada:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Graduação:		
Universidade:		
Data término ____/____/____		
Informações complementares sobre a formação acadêmica:		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
Possui algum tipo de vínculo empregatício? [] sim [] não		
Local de trabalho:		



PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO – PR

Possui algum tipo de bolsa?	[] sim	[] não
Qual?	Período de vigência:	
Há disponibilidade de tempo de sua parte para curso de capacitação antes do início do funcionamento do Programa?	[] sim	[] não
Outras informações complementares:		

Toledo, Estado do Paraná, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato ou de seu Procurador Legal

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Área: PEDAGOGIA

Conteúdo Programático:

1. Responsabilidade Social;
2. Remição da pena pelos estudos.

Bibliografia Sugerida:

FREIRE, P. A importância do ato de ler. Campinas: ALB, 1995.

DIAS, Maria Sara de Lima; SILVA NETO, Pedro Moreira da. Responsabilidade Social e o papel do Pedagogo. *Revista das Faculdades Santa Cruz*, v. 7, n. 2, julho/dezembro 2009. Disponível em: <http://www.santacruz.br/v4/download/revista-academica/13/cap9.pdf>. Acessado em 13 ago. 2014.

ROSA, Sandro Luiz de Oliveira. Remição da pena pelo estudo: Lei 12.433, de 29 de julho de 2011. *Revista de Direito*. Vol. 14, nº 19, ano 2011. Disponível em: <http://sare.anhanguera.com/index.php/rdire/article/view/3062/1147>. Acessado em 13 ago. 2014.

SILVA, N. N. Educação de Jovens e Adultos: alguns desafios em torno do direito à educação. *Paidéia*. Belo Horizonte, Ano 6, n. 7, p. 61-72 jul./dez. 2009. Disponível em: <http://www.fumec.br/revistas/index.php/paideia/article/download/951/722>